



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1852/10  
PLL Nº 082/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 148 /10 – CEFOR

**Obriga os estabelecimentos bancários situados no Município de Porto Alegre a instalarem em seus caixas de atendimento *box* ou dispositivo que impossibilite que a operação realizada pelo cliente seja visualizada por outras pessoas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, manifesta-se pela inexistência de óbice legal para a tramitação do Projeto.

No mesmo sentido pronuncia-se a Comissão de Constituição e Justiça no seu Parecer nº 239/10 – CCJ, fls. 7 e 8.

É o breve relatório.

Segurança é assunto do momento, especialmente a segurança bancária.

O autor desta Proposição, em sua Exposição de Motivos, relata que meliantes infiltrados no interior das agências bancárias ficam na espreita, observando todas as transações entre o caixa e os clientes e usuários, passando informações para outros criminosos que estão do lado de fora esperando para seguir suas vítimas e roubá-las, o que vem ocasionando inúmeros assassinatos em nossa Capital.

Com o objetivo de dar maior segurança aos munícipes, visando prevenir e evitar crimes dessa natureza, apresenta este Projeto, obrigando os estabelecimentos bancários situados em Porto Alegre a instalarem em seus caixas de atendimento “box” ou dispositivo que impossibilite que a operação realizada seja visualizada por outras pessoas.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

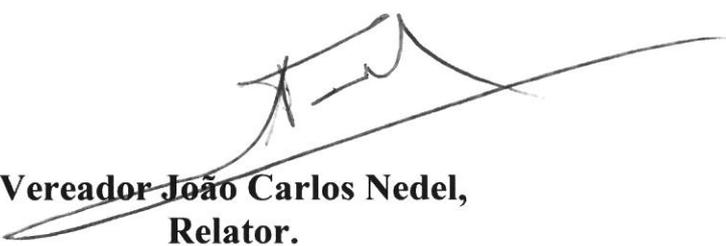
PROC. Nº 1852/10  
PLL Nº 082/10  
Fl. 2

**PARECER Nº 148 /10 – CEFOR**

A nosso crer, a implantação desses equipamentos não solucionará definitivamente o problema da falta de segurança nas agências bancárias. Entretanto, poderá reduzir substancialmente a ocorrência de assaltos aos usuários.

Assim, estando presente o mérito e para que sejam ouvidas as demais Comissões, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 2010.

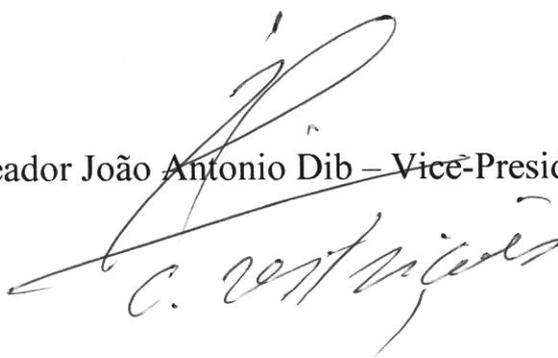


**Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.**

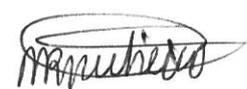
**Aprovado pela Comissão em 21-09-2010**

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato



Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente



Vereador Mauro Pinheiro